



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ATOrd 0010364-25.2021.5.03.0151
AUTOR: JOSEVALDO NUNES DA SILVA E OUTROS (35)
RÉU: VIACAO PARAISO LTDA - EPP E OUTROS (7)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos.

São Sebastião do Paraíso, 11 de maio de 2023.

ROBSON BASTAZINI PONTIN

Servidor(a)

Vistos etc.

Em complemento e retificação do edital de hasta pública de Id d351bb7, assento que está autorizada a alienação dos imóveis em prestações, devendo o arrematante pagar pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com correção monetária pelo índice da caderneta de poupança. Ademais, consigno que o imóvel de matrícula 22.575 do CRI de Divinópolis/MG está locado para a empresa Engesp Construções Eireli,, conforme contrato de Id 140a863, e os imóveis de matrículas 2.924 e 2.657 do CRI de Arcos/MG estão locados para a Sra. Zélia Aparecida de Almeida, conforme contrato de Id b07dded.

Intimem-se os reclamados e o leiloeiro, cabendo a este último cientificar os licitantes da presente decisão.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, 11 de maio de 2023.

ADRIANA FARNESI E SILVA
Juíza Titular de Vara do Trabalho